**PROJETO DE LEI Nº / 2019.**

**EMENTA**: *Dispõe sobre a vedação de cobrança, pela Autarquia Educacional de Salgueiro - (FACHUSC), de taxas de emissão e registro de diplomas e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares.*

**A Vereadora que este subscreve**, no uso de suas atribuições legislativas, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, a **aprovação** do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**. É vedada a cobrança, pela Autarquia Educacional de Salgueiro (FACHUSC), da primeira emissão e registro de diploma de curso superior, bem como da primeira via de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes nelas matriculados ou formados.

**Parágrafo único –** Entenda-se ‘documentação comprobatória’ os diplomas, certificados, históricos escolares, certidões e declarações acadêmicas e escolares em geral (como os que atestam programas de curso, horários e turno de aulas, estágio, planos de ensino, negativas de débito na escola e na biblioteca, disciplinas cursadas, para transferência, colação de grau; de conclusão de curso, de segunda chamada de prova por motivo justificado), atestados de natureza acadêmica ou escolar e assemelhados.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro*,* 24 de julho de 2019.

**Eliane Alves**

**Vereadora/PSB**

**JUSTIFICATIVA**

Os Ministérios Públicos de todos os estados já vem ajuizando ações civis públicas, com pedido de liminar, na Justiça Federal, para derrubar a cobrança de taxas de emissão de documentos em estabelecimentos de ensino superior. Decisão anterior já havia proibido a cobrança de taxas em quatro instituições de ensino superior e estas ações atuais solicitam agora a inclusão de mais oito.

Na verdade, trata-se de um problema que vem perturbando há muito tempo os estudantes de nível superior e também de nível médio, técnico ou não. As Faculdades, Universidades e Escolas, não só privadas como também algumas públicas, vêm cobrando taxas para liberação de qualquer tipo de documento acadêmico que tenham que expedir, como é o caso dos diplomas, certificados históricos escolares, certidões, declarações em geral (de programas de curso, de horários, de estágio, de planos de ensino, negativas de débito na escola e na biblioteca, de disciplinas cursadas, de transferência), certidões (para colação de grau; de conclusão de curso, de segunda chamada de prova por motivo justificado), atestados e outros documentos semelhantes, como especifica a lista publicada na imprensa, documentação esta que deveria ser liberada passa os estudantes e suas famílias gratuitamente, ao menos em suas primeiras vias.

Portanto, entendemos oportuno apresentar esse projeto de lei para assegurar aos alunos e suas famílias o direito de terem em mãos, em prazos hábeis, e gratuitamente, ao menos a primeira via da documentação acadêmica ou escolar de que precisarem sem ter gastos. E peço aos meus pares o indispensável apoio a esta proposição.

Salgueiro*,* 24 de julho de 2019.

**Eliane Alves**

**Vereadora/PSB**